

**TORNA PÚBLICA:**

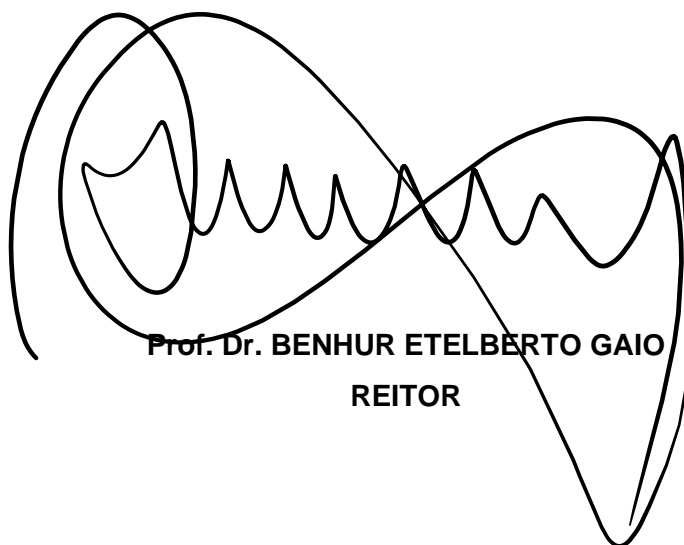
A prorrogação do prazo limite da inscrição, nos termos definidos pelo **Edital Reitoria nº 22/2023**, fixando-se a nova data limite para o **dia 23 de maio de 2023**.

Ressalta-se ainda que a data para a realização da Prova Didática será definida pela Comissão de Seleção.

**Curitiba, 05/05/2023.**

*Rodrigo Berté*

**Prof. Dr. RODRIGO BERTÉ  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E CURSOS TÉCNICOS**



**Prof. Dr. BENHUR ETELBERTO GAIO  
REITOR**

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER - tendo como Mantenedor o UNINTER EDUCACIONAL S.A., no uso das atribuições legais e estatutárias,

### **TORNA PÚBLICA:**

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo de provas e títulos para contratação e/ou formação de cadastro de reserva para **PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR NÍVEL I – ESPECIALISTA para atuar na tutoria EaD**, em sala de aula e em outras atividades nos cursos do Centro Universitário Internacional Uninter, iniciando atividades no curso da **ÁREA DE LINGUAGENS E SOCIEDADE** nas modalidades presencial, EAD e semipresencial.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições estarão abertas no período de **17/04/2023 a 08/05/2023 até as 17h00 (horário de Brasília)**.

**1.2.** Somente poderão se inscrever profissionais graduados em **LETRAS, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, CIÊNCIAS SOCIAIS, FÍSICA, PEDAGOGIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FILOSOFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, FÍSICA E/OU MÚSICA**, com titulação mínima e máxima de **ESPECIALISTA** para ministrar as disciplinas de:

- **Estudo das relações étnico-raciais para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.**

**1.3.** Vaga exclusiva para indígena.

**1.4.** As inscrições, acompanhadas dos documentos relacionados no item **1.5** deverão ser efetuadas através do site <https://www.uninter.com/trabalhe-conosco/>, clicando em “candidatar-se a vaga” e seguindo os passos abaixo:

**1.4.1.** Realizar o cadastro no site ou fazer login;

**1.4.2.** Clicar em cima de seu nome no canto superior direito;

**1.4.3.** Clicar em lista de vagas;

**1.4.4.** Candidatar-se à vaga;

**1.4.5.** Seguir as instruções indicadas para finalizar a candidatura;

**1.4.6.** Intercorrências relacionadas ao sistema devem ser reportadas com prints para o e-mail: [edital@uninter.com](mailto:edital@uninter.com).

**1.5.** Durante o processo de inscrição descrito no item **1.4** deverão ser anexados os documentos listados abaixo, dentro do prazo previsto neste edital, todos em conformidade com as exigências dos órgãos regulamentadores bem como com a legislação específica. Todos os arquivos obrigatoriamente deverão estar nomeados da seguinte maneira: **“NOME DO CANDIDATO(a)\_NOME DO ARQUIVO”**, os arquivos que não estiverem nomeados dessa forma serão indeferidos e os candidatos desclassificados:

**1.5.1.** Formulário de inscrição (Anexo II);

- 1.5.2.** Digitalização (Frente e Verso) do Diploma de Graduação em **LETRAS, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, CIÊNCIAS SOCIAIS, FÍSICA, PEDAGOGIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FILOSOFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, FÍSICA E/OU MÚSICA**, devidamente registrado, válido em território brasileiro;
- 1.5.3.** Digitalização (Frente e Verso) do Diploma de **Especialista**, devidamente registrado, válido em território brasileiro. Em caso de declaração de conclusão de curso, a emissão deverá ser com data de no máximo seis (6) meses;
- 1.5.4.** *Curriculum* atualizado e no modelo completo da plataforma *Lattes*;
- 1.5.5.** Digitalização dos documentos comprobatórios do currículo *Lattes* (Item necessário exclusivamente para aqueles títulos que são pontuados e exigidos no presente edital);
- 1.5.6.** Digitalização dos documentos comprobatórios da experiência: Contrato de Trabalho com data de início e encerramento do vínculo e/ou Carteira de Trabalho (digitalização do documento físico ou *print* da carteira de trabalho digital).
- 1.6.** Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino brasileira, bem como a entrega da tradução juramentada;
- 1.7.** Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos discriminados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital.

## **2. DA VALIDADE**

O prazo deste Edital será válido pelo período de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período (1 ano).

## **3. DO HORÁRIO DE TRABALHO**

Os candidatos aprovados, caso sejam chamados para contratação, **deverão ter disponibilidade para atuação presencial em Curitiba/PR** e para os horários de aulas ou atividades propostas pela Coordenação do curso. A indisponibilidade do candidato implicará em desclassificação.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo compõe-se de: Prova de títulos, Prova didática e Entrevista que poderão ser conduzidas por meio de plataformas online. A Prova de Títulos (análise de currículo) é eliminatória para a Prova Didática, sendo convocados para a próxima etapa os candidatos que preencham os requisitos de titulação e experiência acadêmica e que obtenham as maiores pontuações. A Prova Didática é também eliminatória, e somente os candidatos aprovados nestas duas fases passarão para a entrevista.

### **4.1. Prova de Títulos**

A prova de títulos consiste na análise do currículo *lattes* e da respectiva documentação fornecida no ato da inscrição. No caso de as publicações, agrupar a cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista, ou cópia do artigo ou declarações, etc., que serão analisados e terão seguinte pontuação:

**4.1.1.FORMAÇÃO ACADÊMICA** (até 0,5 ponto)

- 0,5 ponto para o título de Especialista;

**4.1.2.FORMAÇÃO ACADÊMICA** (até 0,5 ponto)

- 0,1 Conclusão de especialização ou formação de tutores para EAD;
- 0,1 Conclusão de especialização em área aderente à disciplina/área do presente edital.

**4.1.3.PARTICIPAÇÕES EM BANCAS EXAMINADORAS** (até 1 ponto)

- 0,1 para cada Banca de TCC;
- 0,1 para cada Banca em Concursos de Seleção de Docentes.

**4.1.4.ATUAÇÃO DOCENTE** (até 0,2 pontos)

- 2,0 para ensino na educação básica/por ano;
- 0,2 para ensino de graduação/por ano na modalidade presencial, semipresencial ou EAD;
- 0,2 para atuação como tutor EAD/por ano;
- 0,1 por material produzido na condição de professor conteudista/produtor de material didático para EAD;
- 0,2 por disciplina lecionada no ensino superior (graduação e pós) na modalidade EAD por meio de vídeo aulas, teleconferências ou semelhantes;
- 0,1 para experiência com ambientes virtuais de aprendizagem (0,1 por ano);

**4.1.5.ATIVIDADES PROFISSIONAIS** (até 1,5 pontos)

- 0,5 para atividade na área/por ano comprovada em Carteira de Trabalho ou documento equivalente.

**4.1.6.PRODUÇÃO CIENTÍFICA** nos últimos 03 (três) anos (até 3 pontos)

- 1,0 para cada artigo publicado em revista com qualis acima ou igual B2;
- 0,5 para cada livro publicado de forma individual;
- 0,3 para cada capítulo de livro publicado;
- 0,3 para cada organização em livro;
- 0,1 para cada artigo publicado em revistas com inferior qualis B2;
- 0,1 para cada trabalho completo ou resumo expandido em anais de congressos;
- 0,1 para cada apresentação de trabalho em evento.

**4.1.7.ORIENTAÇÃO (ÕES) DE TCC e/ou MONOGRAFIA CONCLUÍDAS** nos últimos 03 (três) anos (até 1 ponto)

- 0,2 para cada trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio Supervisionado aprovado em bancas examinadoras;

**4.2. Prova Didática**

**4.2.1.**A prova didática será realizada para os primeiros classificados na etapa anterior.

**4.2.2.** A prova didática tem por objetivo apurar as competências e habilidades didáticas, assim como o domínio de conteúdo pelo candidato. **O candidato deve levar em conta que a instituição privilegia a aprendizagem significativa e as metodologias ativas.** Conforme tema definido no anexo I (caso haja mais de um, escolher entre um dos temas), deverá ser ministrada uma aula no tempo máximo de quinze (15) minutos, podendo o candidato realizar um recorte no tema definido para a banca;

**4.2.3.** O plano de aula será solicitado no e-mail de convocação de banca e deverá ser enviado dentro do prazo estipulado. Não há modelo previamente estabelecido, devendo ser desenvolvido de acordo com os conhecimentos e habilidades do candidato;

**4.2.4.** Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) assim distribuídas: 3 (três) para o plano de aula e 7 (sete) para a aula propriamente dita. O resultado desta etapa se dará pelo consenso dos membros da banca, que concluirão se o candidato será ou não aprovado para continuidade na seleção.

### **4.3. Entrevista**

**4.3.1.** A entrevista será realizada com os classificados nas etapas anteriores e ocorrerá em datas subsequentes. Terá como resultado o critério: I) indicado ou II) não indicado.

**4.3.2.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova didática e entrevista. A ausência do (a) candidato (a) em qualquer das etapas indicadas no presente Edital implicará a sua exclusão do processo.

## **5. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA E DA ENTREVISTA**

A convocação se dará via e-mail informado no cadastro do sistema de Inscrição, a respeito da data e horário de realização das etapas do processo seletivo, com antecedência de no mínimo 48 horas, ressaltando-se que é de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente e atualizadas.

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1.** O(s) aprovado(s) será(ão) comunicado(s) até 90 dias após o término das inscrições.

**6.2.** Os candidatos não aprovados serão comunicados por e-mail.

**6.3.** No caso do candidato aprovado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.

**6.4.** Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

**6.5.** No caso de o candidato não ser localizado por meio das informações acima prestadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado, aplicando-se a regra contida no item 6.3.

**6.6.** Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão de Seleção designada para esse fim e composta da seguinte forma:

- Coordenador do Curso;
- Representante Docente da Comissão Avaliadora da Seleção de Docentes;
- Professor indicado pela Coordenação do Curso;
- Representante do Setor de Recrutamento e Seleção;

## **8. VÍNCULO JURÍDICO**

Em caso de contratação, o vínculo empregatício é regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com contrato de experiência pelo período de 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste edital e nas orientações posteriormente passadas pela Reitoria desta Instituição.
- 9.2.** A classificação no teste seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação, consoante às necessidades da instituição.
- 9.3.** Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- 9.4.** É vedada a contratação de docente para atuar na mesma área ou departamento em que há colaboradores com vínculo de parentesco.
- 9.5.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas do UNINTER EDUCACIONAL S.A. bem como decididas pela Reitoria e Diretoria de Recursos Humanos e Qualidade.
- 9.6.** O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados nos campi do Centro Universitário Internacional UNINTER, na sala dos Professores e demais quadros de avisos da IES. Poderá também ser solicitado pelo e-mail [edital@uninter.com](mailto:edital@uninter.com).
- 9.7.** Informações adicionais podem ser obtidas no Setor de Recrutamento e Seleção pelo e-mail [edital@uninter.com](mailto:edital@uninter.com).
- 9.8.** O e-mail mencionado no item 9.7 é o único canal de comunicação para qualquer situação/dúvida referente a esse edital. A Uninter não se responsabiliza por contatos realizados por outros canais da instituição.

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR NÍVEL I**

**9.9.** O ingresso no Centro Universitário Internacional UNINTER não está vinculado estritamente ao curso previsto neste edital, estando sujeito o Professor ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo do conhecimento afim ou em qualquer outro curso e atividade da instituição.

**9.10.** Colaboradores da instituição estarão sujeitos as regras da política de recrutamento interno.

**Curitiba, 8 de maio de 2023**

**Prof. Dr. RODRIGO BERTÉ**  
**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E CURSOS TÉCNICOS**

**Prof. Dr. BENHUR ETELBERTO GAIO**  
**REITOR**

**ANEXO I**

**TEMAS DA PROVA DIDÁTICA**

- 1. Teorias e práticas etnocidas sobre os povos indígenas no Brasil;**
- 2. Branqueamento no Brasil e as teorias higienistas;**
- 3. O mito da democracia racial;**
- 4. Políticas e ações afirmativas;**
- 5. Legislação educacional brasileira;**
- 6. Diversidade étnica no Brasil;**
- 7. Diferentes expressões da desigualdade;**
- 8. Questões étnico raciais na escola.**



**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Identificação do candidato		
Nome:		
Identificação da vaga		
Edital nº:		
Disciplina:		
Declaração de vínculos anteriores		
Já teve vínculo empregatício com o Grupo Uninter? ( ) Sim ( ) Não		
Se sim, identifique as atividades e períodos:		
Período		Atividade/função
De	Até	
Declaração de parentesco		
Possui algum grau de parentesco com algum colaborador do Grupo Uninter? ( ) Sim ( ) Não		
Se sim, identifique:		
Nome do colaborador Uninter	Cargo	Grau de parentesco
Como tomou conhecimento desse edital: ( ) E-mail ( ) conhecido que trabalha na Uninter ( ) gpcon ( ) site da Uninter ( ) outros: _____		
Declaro que as informações acima atestam a verdade, bem como os documentos anexados em sistema, arcando este declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.		
Assinatura do declarante		Local e data

